

Ao Senhor

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Secretaria de Comissões

Secretaria-Geral da Mesa

Senado Federal

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 19, Subsolo

70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de informações – REQ 01959/2025/CPMI-INSS, do Relator, Deputado Alfredo Gaspar (União-AL). . Ofício nº 461/2025 - CPMI-INSS.

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Requerimento de Informações nº 1959/2025**, de autoria do **Deputado Alfredo Gaspar (União-AL)**, relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) destinada a investigar descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – vimos prestar os esclarecimentos solicitados à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev), com a consolidação de informações fornecidas por áreas técnicas da empresa.

2. Inicialmente, a Dataprev informa ao relator sobre as visitas e acessos dos senhores **Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho** e **Antônio Carlos Camilo Antunes** às dependências da empresa, com as informações localizadas relativas ao período de 25/07/2016 a 23/06/2025. Os registros foram extraídos do sistema MDC4web – Controle de Acesso Físico e de Atas de Assembleias Gerais da Dataprev. Cumpre esclarecer que o sistema MDC4web não dispõe de registros anteriores a 25/07/2016.

3. No intervalo informado, foram identificados 03 (três) registros de ingresso de **Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho** no edifício-sede da Dataprev, em Brasília, a saber:

1) **Acesso em 26.04.2022**, às 14h51, para participação na 6ª Assembleia Geral Ordinária da Dataprev, como representante legal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A informação foi extraída do sistema MDC4web, que não registrou o horário de saída nesse evento [1], e da Ata da Assembleia (disponível em: [Ata da 6ª Assembleia Geral Ordinária da Dataprev, realizada em 26/04/2022 e publicada em 26/08/2022 \(140.35KB\)](#));

2) **Acesso em 23.02.2024**, para participação na 26ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, iniciada às 15h00, como representante legal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme Ata da Assembleia (Disponível em: [Ata da 26ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, ocorrida em 23/02/2024 e publicada em 19/03/2024 \(127.32 kb\)](#)). Nessa data em específico, não houve registro de portaria.

3) **Acesso em 24/04/2024**, às 10h02, para participação na 27ª Assembleia Geral Extraordinária e 8ª Assembleia Geral Ordinária da Dataprev, como representante legal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A informação foi extraída do sistema MDC4web, que também registrou a saída do visitante às 10h57, e da Ata da Assembleia: (Disponível em: [Ata da 8ª Assembleia Geral Ordinária e 27ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 24/04/2024 e publicada em 29/04/24 \(1.41MB\)](#))

MDC4web - Sistema de Controle de Acesso						
Relatório de Rastreamento de Eventos						
24/09/2025 10:33:09	Usuário: jetson.valadao					
Data	Evento	Empresa	Matrícula/Doc.:	Usuario	Cracha	Desc. U.R.
25/04/2022 14:51:32	ENTRADA PERMITIDA		██████████ 57401	VIRGILIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0000009E8A0163	DF - 0º - CATRACA 4
24/04/2024 10:02:56	ENTRADA PERMITIDA		██████████ 57401	VIRGILIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	000000E092739D	DF - 0º - CATRACA 2
24/04/2024 10:57:48	SAIDA PERMITIDA		██████████ 57401	VIRGILIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	000000E092739D	DF - 0º - CATRACA 2 COFRE

4. Em relação ao senhor **Antônio Carlos Camilo Antunes**, no mesmo intervalo foram localizadas duas visitas à sede da empresa: em 02/02/2022, às 17h12, e em 17/05/2022, às 18h05. Nas duas visitas o ingresso ocorreu pela catraca nº 4. Não houve registros de horários de saídas relativos às duas visitas, sendo que as baixas nos crachás foram realizadas de forma manual, no dia seguinte.



Relatório de Rastreamento de Eventos

24/09/2025 11:12:25

Usuário:jettson.valadao



Data	Evento	Empresa	Matrícula/Doc.:	Usuario	Cracha	Desc. U.R.
02/02/2022 17:12:05	ENTRADA PERMITIDA	[REDACTED]	00182	ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES	0000009774756A	DF - 0º - CATRACA 4
17/05/2022 18:05:21	ENTRADA PERMITIDA	[REDACTED]	00182	ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES	0000000B54AE9	DF - 0º - CATRACA 4

5. De acordo com as informações ora levantadas, nas duas visitas Antunes apresentou-se como representante de revenda de produtos da empresa "Qlik", tendo sido atendido pelo diretor de Relacionamento e Negócios da Dataprev, Alan do Nascimento Santos.

6. Em relação ao **item 3** do Requerimento, a Dataprev esclarece que não há operações de bloqueio e desbloqueio de descontos associativos por entidade. O bloqueio, quando efetivado, é realizado de forma ampla para a modalidade de desconto associativo, sem vinculação a entidades. E quando o desconto associativo é desbloqueado a partir de solicitação do beneficiário, esta operação não está vinculada a nenhuma entidade específica.

7. As operações de bloqueio de descontos associativos foram regulamentadas pelo Decreto nº. 10.410, de 30 de junho de 2020. O plano de implantação ocorreu a partir do cadastro da demanda 092.437 encaminhada à Dataprev pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em 06 de maio de 2021. Todos os novos benefícios passaram a ser concedidos bloqueados a partir de setembro de 2021, quando a funcionalidade de desbloqueio começou a ser disponibilizada com automação via portal Meu INSS e via aplicativo Meu INSS, e conforme já explicitado, sem vinculação a entidades específicas. O desbloqueio poderia ser solicitado ainda via Central 135 ou nas Agências da Previdência Social (APS).

8. As informações solicitadas no **item 4** do Requerimento em questão constam da planilha no **anexo 1**, com os quantitativos dos pedidos de contestação de descontos por entidade e competência, assim como os valores resarcidos de forma agregada por entidade. O referido anexo contempla, também, o detalhamento das respostas emitidas pelas entidades nos pedidos de análise de desconto e o posicionamento dos cidadãos em relação a essas respostas. No que se refere à competência, a Dataprev esclarece que os sistemas armazenam somente a série temporal da entrega dos requerimentos. As demais fases são contabilizadas de forma agrupada por entidades.

9. Em relação ao **item 5** do Requerimento, em que são solicitados esclarecimentos sobre a diferença existente entre os valores dos descontos associativos decorrentes de extração da Maciça e aqueles extraídos do SIAFI, a Dataprev esclarece que não realiza procedimento de ordenação de despesas no sistema SIAFI.

10. Cabe registrar que após o processamento da Folha de Pagamentos do INSS, os valores das rubricas das entidades associativas são agrupados em um arquivo individual por entidade contendo: quantidade de benefícios descontados, espécies dos benefícios e valores totais por espécies. Esse procedimento segue regras definidas com o INSS e não conta com intervenção manual durante seu processamento. O INSS, de posse dessas informações, dá continuidade ao processo, incluindo as etapas relacionadas ao sistema SIAFI.

11. Segue encaminhado a esta resposta o seguinte anexo:

Anexo 1- Planilha consolidada dos pedidos de contestação de descontos indevidos (item 4 do REQ).

12. A Dataprev coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos complementares e expressa seus votos de sucesso aos trabalhos dessa importante CPMI.

Atenciosamente,

JOSEILTON SANTOS

Secretário-Executivo

[1] Para a liberação física dos visitantes, é necessário o depósito dos crachás nas catracas, sendo que, eventualmente, a baixa efetiva no sistema é realizada no dia posterior, após o recolhimento dos mesmos.

SAS – Quadra 01, Bloco E/F, 7º andar – Ed. Dataprev – Brasília/DF – CEP 70070-931

PABX (61) 3207-3000 – CNPJ 42.422.253/0001-01 e-mail:institucional@dataprev.gov.br

* Este documento se torna válido a partir da assinatura de todos os signatários indicados em seu corpo, estando automaticamente invalidadas as assinaturas realizadas por usuários não indicados explicitamente no corpo deste documento.



Documento assinado eletronicamente por Joseilton Goncalves dos Santos, Secretário(a) Executivo(a), em 06/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173265** e o código CRC **FBF2280C**.